

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H  
EM DE DE

**ATOS DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 9.303, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Administração para homologar a licitação na modalidade tomada de preços, que tem por objeto a contratação de instituição especializada para organização e realização de concurso público para provimento dos cargos de nível superior, médio e fundamental do quadro permanente de pessoal para a SEMUS, SEMED e SEMASPV, em favor da empresa Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/348506, para a consecução de seus fins.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012.